



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1762 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 14 DE JANEIRO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.143, DE 11 DE JANEIRO DE 2.010

P. 42.942/09 Vincula o Conselho Municipal da Comunidade Negra à Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal da Comunidade Negra, criado pela Lei nº 5.051, de 7 de novembro de 2.003 fica vinculado, administrativamente, à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 11 de janeiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PEDRO ROMUALDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.146, DE 13 DE JANEIRO DE 2.010

E-doc. nº 1.716/10 Nomeia membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar de Bauru, conforme estabelece o art. 26, IV, § 8º da Resolução nº 38, de 16 de julho de 2.009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, assim como o art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 5.819, de 02 de dezembro de 2.009, para o quadriênio 2.010/2.014:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Tânia Maria Fonseca – RG nº 15.255.890

Suplente: Rafaella Mereb Calhau Kadihara – RG nº 44.222.405-9

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES E DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Renata Arlete Netto Alvarenga – RG nº 19.808.219-8

Suplente: Elaine Jesus Silva Antonelli – RG nº 16.155.979-7

Titular: Maria Isaura de Almeida Cândido – RG nº 22.168.428-1

Suplente: Silvana Aparecida Augustinho do Nascimento – RG nº 12.172.955-2

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, ELEITOS ENTRE OS INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES:

Titular: Vanessa Isabella dos Santos Ramos – RG nº 24.490.316-5

Suplente: Antônio Moreira da Silva Filho – RG nº 15.806.531-1

Titular: Paulo Sérgio de Campos – RG nº 26.673.731-6

Suplente: Ivan Barros Macena – RG nº 32.179.610-X

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Luiz Marcos Ferreira – RG nº 38.030.997-X

Suplente: Wendel César de Azevedo Sampaio – RG nº 39.519.255

Titular: Duílio Duka Souza Zanni – RG nº 8.023.276

Suplente: Ana Maria De Michieli Benjamim – RG nº 3.009.798

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de janeiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/10

P. 43.312/09 - Ap. 7.543/06 (capa) Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.783, de 06 de outubro de 2.009, que criou a Companhia Estável de Dança do Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.783, de 06 de outubro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3 A Companhia Estável de Dança do Município de Bauru será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e formada por doze bailarinos bolsistas.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

11, janeiro, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que uma vez aprovado alterará o artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.783, de 06 de outubro de 2.009, que criou a Companhia Estável de Dança do Município de Bauru, passando a prever o número de vagas de bailarinos bolsistas.

Cabe esclarecer que no projeto de lei que deu origem à Lei nº 5.783, de 06 de outubro de 2.009, o artigo 4º previa a criação de doze vagas para bailarinos bolsistas. Entretanto, por força de emenda legislativa realizada por essa Casa, houve a alteração do citado dispositivo e a supressão da previsão.

Neste sentido, a Secretaria ficou impedida de realizar a seleção dos bolsistas, já que não há a previsão do número de vagas.

O presente projeto de lei visa, portanto, estabelecer o número de vagas para bailarinos bolsistas, o que deverá corrigir a omissão apontada.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 03/10

P. 83/07 *Altera o artigo 29 da Lei nº 5.837, de 15 de dezembro de 2.009, que estabelece a Política Municipal de Limpeza Urbana e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 29 da Lei nº 5.837, de 15 de dezembro de 2.009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29 Os tratamentos e disposição final de resíduos de serviços de saúde deverão obedecer à legislação nacional vigente, em especial a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2.005 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

11, janeiro, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, projeto de lei que, uma vez aprovado, traz alteração na Lei nº 5.837, de 15 de dezembro de 2009, que estabelece a Política Municipal de Limpeza Urbana e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O art. 29 do referido diploma legal faz remissão à Resolução da Diretoria Colegiada nº 307 da ANVISA. No entanto, referida Resolução altera a Resolução 50, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, assunto que não guarda pertinência com a lei em questão.

Dessa forma, mister se faz a alteração do dispositivo para o fim de adequá-lo à legislação pertinente, *in casu*, a Resolução da Diretoria Colegiada 306, de 7 de dezembro de 2004, a qual dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, matéria disciplinada na Lei nº 5.837, de 15 de dezembro de 2009.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

| Bairro | Endereço | Quadras | Horário |
|--------------------|-------------------------|---------|---------------|
| Vista Alegre | Alamedas dos Gerânios | 4 e 5 | 6:30 às 11:00 |
| Altos da Cidade | Rua Manoel Bento Cruz | 2 | 6:30 às 11:00 |
| Vila Independência | R. Cuba | 10 e 11 | 6:30 às 11:00 |
| Pres. Geisel | Rua Justino R. Leonardo | 1 e 2 | 6:30 às 11:00 |

QUARTA-FEIRA

| Bairro | Endereço | Quadras | Horário |
|-----------------|----------------------------|-----------|----------------|
| Nova Esperança | Rua Manoel F. Inojosa | 5 | 6:30 às 11:00 |
| Altos da Cidade | Rua Floriano Peixoto | 8, 9 e 10 | 6:30 às 11:00 |
| Vila Falcão | Rua Albuquerque Lins | 11 | 6:30 às 11:00 |
| Vila Industrial | Praça Antonio Pedroso | S/N | 6:30 às 11:00 |
| Mary Dota | Sede da Regional Mary Dota | S/N | 16:00 às 20:00 |

QUINTA-FEIRA

| Bairro | Endereço | Quadras | Horário |
|----------------|--------------------|-----------------|---------------|
| Vila Cardia | Rua Ezequiel Ramos | 12 e 13 | 6:30 às 11:00 |
| Pq. Paulistano | R. Minas Gerais | 13 | 6:30 às 11:00 |
| Bela Vista | R. Silva Jardim | 14, 15, 16 e 17 | 6:30 às 11:00 |

SEXTA-FEIRA

| Bairro | Endereço | Quadras | Horário |
|--------------------|--------------------|----------|----------------|
| Jd. Redentor | Rua Santa Paula | 3, 4 e 5 | 6:30 às 11:00 |
| Centro | Rua Virgílio Malta | 14 e 15 | 6:30 às 11:00 |
| Vila Santa Luzia | Rua Bauru | 7 | 6:30 às 11:00 |
| Vila Independência | Rua Tamandaré | 32 | 6:30 às 11:00 |
| Pres. Geisel | Sambódromo | - | 17:00 às 21:00 |

SÁBADO

| Bairro | Endereço | Quadras | Horário |
|--------------|------------------------------|-----------------|---------------|
| Vila Souto | Rua Carlos de Campos | 10, 11, 12 e 13 | 6:30 às 11:00 |
| Vila Seabra | Rua Marfílio Dias | 5 | 6:30 às 11:00 |
| Octávio Rasi | Praça Aristides R. de Moraes | 1 | 6:30 às 11:00 |
| Pq Jaraguá | Rua Carlos Pereira Bicudo | 3 | 6:30 às 11:00 |

DOMINGO

| Bairro | Endereço | Quadras | Horário |
|-----------------|-----------------------|-------------|---------------|
| Centro | Rua Gustavo Maciel | 4, 5, 6 e 7 | 6:00 às 12:30 |
| | Rua Ezequiel Ramos | 6 | |
| | Rua Júlio Prestes | 2 | |
| Edson Gasparini | Rua dos Gráficos | 3 | 6:00 às 12:00 |
| Beija Flor | Rua Vicente San Roman | 8, 9 e 10 | 6:00 às 12:00 |
| Bela Vista | Rua Silva Jardim | 11 | 6:00 às 12:00 |
| | Rua Afonso Simonetti | 12 | |
| | Rua Alto Acre | 11 | |
| | Rua Nicola Avalone | 11 | |

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira

Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, Nº 1-59, 2º ANDAR

FONE: (0XX14) 3235-1326

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50

-F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saad Q. 2
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidor para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento das servidoras abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60**, para ser submetido à perícia médica:

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/01/2010 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: ADELAIDE LUZIA DINIZ

MATRÍCULA: 22727

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/01/2010 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: AMARILDA MORENO DE SOUZA

MATRÍCULA: 25311

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/01/2010 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: AMÉLIA DA SILVA ALVES

MATRÍCULA: 20795

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/01/2010 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: CLEUDITE APARECIDA MACHADO

MATRÍCULA: 15481

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/01/2010 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: DALVA GRISÓLIA FORTUOSO

MATRÍCULA: 15288

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/01/2010 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: DENISE APARECIDA R. ZACARIAS

MATRÍCULA: 13175

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/01/2010 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: DILMA FERREIRA SOARES

MATRÍCULA: 12691

DIA DO COMPARECIMENTO: 18/01/2010 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: DINA DA SILVA

MATRÍCULA: 25311

DIA DO COMPARECIMENTO: 19/01/2010 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: ANGELA MARIA MIGUEL MARQUES

MATRÍCULA: 24805

DIA DO COMPARECIMENTO: 19/01/2010 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: APARECIDA DE ANDRADE DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 15369

DIA DO COMPARECIMENTO: 19/01/2010 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: CELINA MARIA MENDES

MATRÍCULA: 23056

DIA DO COMPARECIMENTO: 21/01/2010 (Quinta - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: CLAUDINE PETRONI SANETI

MATRÍCULA: 15460

DIA DO COMPARECIMENTO: 21/01/2010 (Quinta - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: CLAUDINÉIA REGINA G. TERRAÇÃO

MATRÍCULA: 21884

DIA DO COMPARECIMENTO: 21/01/2010 (Quinta - Feira)

HORÁRIO: 07:30h

SERVIDORA: CLEIDE MARIA MOREIRA DOMINGUES

MATRÍCULA: 13919

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 14/01/2010, portaria nº 47/2010, concede licença sem vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora **ROSANA BARBOSA LEAL GIAFFERIS**, portadora do RG nº 21.890.367, matrícula nº 28340, Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 39.278/2009.

EXONERAÇÃO: A partir 08/01/2010, portaria n.º 48/2010, exonera a servidora **SOLANGE SANTOS FERREIRA REIS**, RG n.º 9.490.127, matrícula nº 12846, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 960/2010.

NOMEAÇÃO: A partir de 08/01/2010, portaria n.º 49/2010, nomeia a servidora **LANE MARY FAULIN GAMBA**, RG n.º 7.105.544, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 958/2010.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do servidor **FRANCISCO CARLOS STURION**, matrícula nº 29128, RG nº 9.196.074, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, ocorrido em 20/12/2009.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa que ANA PAULA CABRAL VALLIM, RG nº 09.258.759-1 RJ, classificada em 97º para o cargo de Psicólogo I, convocada em 08/12/2009 – D.O. nº 1748, na reserva de vagas para deficientes, retornou a lista de classificação em razão do indeferimento emitido no processo nº 43974/2009.

Bauru, 14 de janeiro de 2010.

Departamento de Recursos Humanos

TORNA SEM EFEITO: A partir de 12/01/2010, portaria nº 039/2010 torna sem efeito a portaria nº 005/2010, que nomeou ANA PAULA CABRAL VALLIM, RG nº 09.258.759-1 RJ, no cargo efetivo de PSICÓLOGO I, em razão do parecer no Processo nº 43974/2009.

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I, REALIZADO EM 10/01/2010.

1-C, 2-D, 3-C, 4-A, 5-D, 6-B, 7-A, 8-C, 9-B, 10-D, 11-B, 12-A, 13-D, 14-C, 15-B, 16-D, 17-D, 18-A, 19-C, 20-D, 21-A, 22-D, 23-D, 24-A, 25-A, 26-C, 27-B, 28-A, 29-D, 30-C, 31-C, 32-A, 33-C, 34-D, 35-B, 36-B, 37-D, 38-A, 39-D, 40-B.

Bauru, 14 de janeiro de 2010.

A Comissão

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicado abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I

| CLAS. | NOME | RG |
|-------|-------------------------|--------------|
| 1º | Emerson Massaki Kinjo | 30.883.736-8 |
| 2º | Roberta Tiritan Efrísio | 47.419.326-3 |
| 3º | Adriana Érica Venturini | 43.518.566-4 |

COMPARECER NO DIA 15/01/2010 DAS 8HS30 ÀS 11HS30.**ANEXO I**

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do **RG** e entregar na Delegacia; OU pelo site: www.ssp.sp.gov.br; OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

CONVÊNIO: Nº 1.196/10 – PROCESSO: Nº 23.670/97 - CONVENIENTE: - Município de Bauru – **CONVENIADA:** MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA - EPP – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de material de escritório, papelaria e livros para servidores municipais e seus beneficiários, além da prestação de serviços inerentes à atividade da empresa conveniada. – **PRAZO:** 01 (um) ano retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2.009 – **ASSINATURA:** -06/01/2.010.

ADITIVO AO CONVÊNIO: Nº 1.090/09 – PROCESSO: Nº 13.717/09 - CONVENIENTE:

Município de Bauru – **CONVENIADA:** Banco Cacique S/A – **OBJETO:** 1. As partes resolvem alterar o parágrafo único da cláusula primeira do convênio original, ficando da seguinte forma: “Parágrafo Único: O CONSIGNATÁRIO poderá indicar empresas de operacionalização de seus créditos através de documento escrito formalizado pelo responsável legal que firmou o presente convênio, com firma reconhecida, indicando a empresa com todas as qualificações e protocolando junto ao processo administrativo que originou o convênio.” – **ASSINATURA:** -11/12/2.009.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

| PROCESSO | NOME | VALOR |
|----------|---|----------------|
| 29168/08 | ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL | R\$ 5.049,00 |
| 29168/08 | ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL | R\$ 21.721,00 |
| 29168/08 | ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL | R\$ 23.808,00 |
| 29168/08 | ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL | R\$ 28.965,00 |
| 29168/08 | ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL | R\$ 22.330,00 |
| 45848/08 | ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL | R\$ 253.000,00 |
| 13355/09 | APARECIDA GARCIA D OLIVEIRA BAURU ME | R\$ 430,00 |
| 13355/09 | APARECIDA GARCIA D OLIVEIRA BAURU ME | R\$ 2.158,60 |
| 38461/09 | ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU | R\$ 32.607,44 |
| 3211/08 | ASSOCIAÇÃO EMP TRANSP COL URB PASSAG BRU | R\$ 40.000,00 |
| 37420/08 | ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ 11.834,88 |
| 20956/09 | BALM LABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA | R\$ 2.970,00 |
| 40861/08 | CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA | R\$ 779,80 |
| 40861/08 | CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA | R\$ 458,90 |
| 1099/09 | CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA | R\$ 854,30 |
| 40861/08 | CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO | R\$ 2.288,00 |
| 4721/08 | CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | R\$ 31.209,39 |
| 4721/08 | CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | R\$ 44.842,81 |
| 27046/07 | CHRONOS INFORMÁTICA LTDA | R\$ 1.800,00 |
| 45296/08 | CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP | R\$ 2.137,30 |
| 45296/08 | CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP | R\$ 2.137,30 |
| 37417/08 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | R\$ 812,80 |
| 22057/09 | COMÉRCIO DE MAT MÉDICOS HOSP MACROSUL LTDAR\$ | 4.540,00 |
| 28104/09 | COMÉRCIO DE MAT MÉDICOS HOSP MACROSUL LTDAR\$ | 2.550,00 |
| 28104/09 | COMÉRCIO DE MAT MÉDICOS HOSP MACROSUL LTDAR\$ | 4.270,00 |
| 27929/08 | CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 480,00 |
| 37420/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 15.041,40 |
| 37420/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 3.390,00 |
| 37420/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 2.464,00 |
| 37424/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 247,80 |
| 37424/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 1.314,00 |
| 20956/09 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 329,00 |
| 37420/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 28.912,00 |
| 37420/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 13.480,00 |
| 37420/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 5.547,78 |
| 37417/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 400,00 |
| 37421/08 | CRISTALIA PROD QUÍM E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 10.748,40 |
| 20956/09 | DIMACI – SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | R\$ 3.946,68 |
| 37421/08 | DIMACI – SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | R\$ 9.386,39 |
| 37421/08 | DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 20.175,40 |
| 18169/09 | DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA | R\$ 2.926,12 |
| 5461/09 | EDVALDO FRANCISCO PIRES | R\$ 24.182,40 |
| 11107/09 | FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA | R\$ 23.041,48 |
| 37424/08 | FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | R\$ 2.028,00 |
| 37417/08 | FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | R\$ 840,00 |
| 37417/08 | FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | R\$ 1.502,10 |
| 37417/08 | FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA | R\$ 638,00 |
| 4781/08 | FDG ENGNHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 65.348,80 |
| 41715/08 | GBG PNEUS LTDA | R\$ 38.223,31 |
| 41715/08 | GBG PNEUS LTDA | R\$ 25.763,50 |
| 45848/08 | GIODESC IND COM IMP EXP PROD HOSP LTDA ME | R\$ 16.727,04 |

| | | | |
|----------|--|-----|-----------|
| 31271/09 | HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MED | R\$ | 1.716,00 |
| 8929/09 | IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A | R\$ | 1.747,80 |
| 20954/09 | INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA | R\$ | 814,50 |
| 20956/09 | LABORAT NEO QUÍMICA COM E IND LTDA | R\$ | 532,80 |
| 37420/08 | LABORAT NEO QUÍMICA COM E IND LTDA | R\$ | 2.607,50 |
| 37424/08 | L M FARMA IND E COM LTDA | R\$ | 11.214,00 |
| 1788/09 | L P ZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP | R\$ | 17.100,00 |
| 37373/09 | LUIZ ROBERTO SOUBHIA ME | R\$ | 267,00 |
| 3761/09 | LWART PROAS FAR QUÍMICA LTDA | R\$ | 31.479,30 |
| 45846/08 | MASIF ARTIGOS MÊD E HOSP LTDA | R\$ | 8.425,80 |
| 37424/08 | NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ | 150,00 |
| 20954/09 | NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | R\$ | 30,69 |
| 37424/08 | NATIVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ | 6.750,00 |
| 34276/08 | NOVACK COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA | R\$ | 4.950,00 |
| 37420/08 | NUNESFARMA DIST PROD FARMAC LTDA | R\$ | 3.332,50 |
| 3403/09 | PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ | 112,32 |
| 2690/09 | PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP | R\$ | 285,60 |
| 37421/08 | PRATI, DONADUZZI CIA LTDA | R\$ | 11.095,00 |
| 30105/09 | RETTEC REPR GRAF TRAD E ED TEC CIEN LTDA | R\$ | 6.040,00 |
| 42509/09 | R P 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$ | 680,08 |
| 31271/09 | SAMAPI DIST PROD FARMACÊUTICOS | R\$ | 4.508,00 |
| 41886/08 | SAMAPI DIST PROD FARMACÊUTICOS | R\$ | 22.890,00 |
| 29875/09 | SANTAÇO INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA | R\$ | 9.800,00 |
| 31271/09 | SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | R\$ | 29.412,00 |
| 3710/09 | S Y YUHARA ME | R\$ | 2.983,04 |
| 5459/09 | TINTORAUTO COM DE TINTA LTDA | R\$ | 312,00 |
| 36361/05 | TRANSPORTE COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA | R\$ | 33.200,52 |
| 37420/08 | UNIÃO QUÍMICA FARM NACIONAL S/A | R\$ | 2.534,60 |
| 7136/09 | VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA | R\$ | 17.900,00 |
| 7136/09 | VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA | R\$ | 4.250,00 |
| 31271/09 | VIDA FORTE NUTRIENTES IND COM PROD NATURAIS | R\$ | 604,80 |
| 37424/08 | VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA | R\$ | 641,40 |
| 10629/08 | WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | R\$ | 70.880,52 |
| 31271/09 | YVONE RUCCO EPP | R\$ | 2.588,40 |
| 31271/09 | YVONE RUCCO EPP | R\$ | 1.964,80 |
| 51739/07 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ | R\$ | 3.103,35 |
| 51616/07 | ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERNIDADE E A CRIANÇA | R\$ | 1.603,00 |
| 51530/07 | CARITÁS DIOC DE BAURU | R\$ | 3.600,00 |
| 49667/07 | CASA DA ESPERANÇA - CAESP | R\$ | 1.838,08 |
| 51511/07 | CASA DO GAROTO | R\$ | 1.442,90 |
| 51640/07 | CENTRO COM ASSIST E EDUC ANIBAL DIFRÂNCIA | R\$ | 3.600,00 |
| 50226/07 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE | R\$ | 1.200,00 |
| 50226/07 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE | R\$ | 2.400,00 |
| 50226/07 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE | R\$ | 6.400,00 |
| 53491/07 | FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO | R\$ | 3.600,00 |
| 53491/07 | FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO | R\$ | 3.600,00 |
| 53491/07 | FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO | R\$ | 1.620,00 |
| 52524/07 | INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS | R\$ | 2.297,60 |
| 52524/07 | INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS | R\$ | 689,29 |
| 52524/07 | INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS | R\$ | 6.480,00 |
| 52524/07 | INSTITUTO DAS APOST SAG CORAÇÃO DE JESUS | R\$ | 3.600,00 |
| 51532/07 | LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO | R\$ | 919,04 |
| 50469/07 | RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÁ | R\$ | 2.404,50 |
| 51743/07 | VILA VICENTINA ABRIGO P/VELHOS | R\$ | 2.981,65 |

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA PMTE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 010.627.269/0001-56, NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES IMPOSTAS, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.835/09, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DA AVENÇA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 78., I, 86 E 87, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, ITEM 17.2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/09 E NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/02, QUE RESTOU RESCINDIDA À CONTRATAÇÃO DECORRENTE

DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO SOB Nº 059/09, APLICANDO-LHE A MULTA ADMINISTRATIVA DE 10% (DEZ POR CENTO), DECORRENTE DA RESCISÃO, O QUE PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 794,83 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E, AINDA, IMPEDINDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO E DESCREDCIAMENTO NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

BAURU, 12 DE JANEIRO DE 2010.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupaferrô, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor VALDECI DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Mariano Orlandi nº 2-80 – Nova Esperança, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 184-B, resultante do Processo nº 41958/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo nº 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero nº 5-28 – Jd. Celina, sua manifestação por escrito junto ao

Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091564 de 29/09 do corrente referente ao corte de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANTONIO RODRIGUES CABETTE, residente e domiciliado a Rua Tupinambá n° 3-60 – Vila Antártica, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091813 DE 10/11/09 transformado no Edoc 60150/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANTONIO BORLINA, proprietário do Imóvel sito a Rua Alto Purus n° 4-53 – Vila Lemos, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091944 DE 01/12/09 transformado no Edoc 62979/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NELSON LUIZ TROMBELI, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena n° 14-33 – Bela Vista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00092135 DE 18/12/09 transformado no Edoc 63579/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WASHINGTON DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Halim Aidar n° 1-80 – Vila Pacífico, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00092134 DE 18/12/09 transformado no Edoc 63820/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora LOURDES BUENO DORIGO, residente e domiciliada a Rua André Bassoto n° 1-08 – Vila São Manoel , o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo Recurso n° 40523/09, datado em 21/10/09, referente ao cancelamento do **Auto de Infração 173 B**.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora CRISTINA DE MENDONÇA CAMPOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua Izabel Pietroforte Trindade n° 1-4 – Pastor Arlindo Lopes Viana, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo n° 11741/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIME ARBÓREO DENOMINADO SIBIPIRUNA, LOCALIZADO NA RUA ARAÚJO LEITE N° 16-27, PROCESSO RECURSO: 43627/09 EM NOME DE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LYDIA. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIME ARBÓREO DENOMINADO SIBIPIRUNA, LOCALIZADO NA RUA ANVAR DABUS N° 9-62 – JD. DONA SARAH, PROCESSO: 40973/09 EM NOME DE LORIVAL HAYSSE HADUO. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE MÉDIO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO RECURSO: 398/10

INTERESSADO: MZA Empreendimentos Ltda

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fatima n° 13-3

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO RECURSO: 42717/09

INTERESSADO: Antonia Marilza Silva Ricci

ENDEREÇO: Rua Pe. João n° 2-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 48059/09

INTERESSADO: Carina Cestaro Garcia

ENDEREÇO: Av. São Patrício – Antiga Rodrigues Alves 59/54

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a direita do Imóvel e 03 Oitis localizadas a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 04 árvores de médio porte

DEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo (recurso):- 33463/09 – Auto de Infração n° 123-B

Interessado (a):- Maria Beatriz Palma e outra

Processo (recurso):- 34322/09 – Auto de Infração n° 129-B

Interessado (a):- Aparecida Cavalieri

Processo (recurso):- 30856/09 – Auto de Infração n° 101-B

Interessado (a):- Iracema Lopes Martins

Processo (recurso):- 1875/09 – Auto de Infração n° 590-B

Interessado (a):- Sonia Maria Torrente

Processo (recurso):- 11469/09 – Auto de Infração n° 815-B

Interessado (a):- Toshiko Uema

Processo (recurso):- 40786/07 – Auto de Infração n° 770-B

Interessado (a):- Gerson Calvo Milat

Processo (recurso):- 35816/09 – Auto de Infração n° 139-B

Interessado (a):- Rui Miguel Tripoli

Processo (recurso):- 35364/09 – Auto de Infração n° 154-B

Interessado (a):- José Eugênio Chibebe

Processo (recurso):- 30526/09 – Auto de Infração n° 030-B

Interessado (a):- Santo Banzato Filho

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração n° 028-B, juntado ao Processo 8021/06

Interessado (a):- Wedison Souza da Silva

Processo:- 39717/07 – Auto de Infração n° 779-B

Interessado (a):- Maria de Lourdes Silva

Processo (recurso):- 47345/07 – Auto de Infração n° 711-B

Interessado (a):- Cooperativa Habitacional Jardim Rosa Branca

Processo (recurso):- 19344/07 – Auto de Infração n° 585-B

Interessado (a):- Jair Lot Vieira

Processo (recurso):- 20720/07 – Auto de Infração n° 597-B

Interessado (a):- Fernando A. Santos

Processo:- 15240/07 – Auto de Infração n° 605-B

Interessado (a):- Carlos Eduardo Pires Vitta

Processo (recurso):- 503/07 – Auto de Infração n° 460-B

Interessado (a):- Antonia Garcia Duarte

Processo (recurso):- 41119/06 – Auto de Infração nº 423-B
Interessado (a):- Eunice Aparecida Rochitte

Processo:- 22913/03 – Auto de Infração nº 2370-B
Interessado (a):- Antonio C. de J. Brandão

PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 1332/10 e PROTOCOLO: 61866/09

INTERESSADO: Vera Cruz Automóveis Ltda

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro na Lateral

ENDEREÇO: Canteiro da via lateral da Avenida Nações Unidas, quadra 32, sentido bairro-centro

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 09/01/2010 À 12/01/2010.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

1099/10 UTILIFLEX IND. E COM. DE UTILID. DOMÉSTICAS LTDA EPP

LICENÇA OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

PROCESSO INTERESSADO

41792/05 WILZA CARLA VILANI BAURU ME

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 12/01/10.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

| Processo | Cadastro | Interessado |
|----------|----------|--|
| 1099/10 | 4682 | UTILIFLEX IND. E COM. DE UTILID. DOMÉSTICAS LTDA EPP |

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

REPUBLIÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 07/09, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Approva o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade contendo alteração do artigo 15, § 2º.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Resolução n.º 06/09 de 08 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Municipal das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIAD SAID

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENADOR
DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**

ANEXO I

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 4ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal n.º 11.072 de 29 de outubro de 2009, nos termos do Decreto Estadual n.º 54.703, de 21 de agosto de 2009, do Decreto Federal n.º 5.790, de 25 de maio de 2006 e da Resolução Normativa n.º 10, de 30 de junho de 2009 do Ministério das Cidades, será realizada nos dias 15 e 16 de janeiro de 2010, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e terá as seguintes finalidades:

I Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Rural.

II Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação

para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização e avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e Rural e suas áreas estratégicas.

IV Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

V Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades.

VI Realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Nacionais e da atuação do Conselho das Cidades.

VII Eleger delegados à 4ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 4ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes, democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 3º – Os resultados da 4ª Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual até cinco dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 4º – A 4ª Conferência Municipal da Cidade será realizada nos dias 15 e 16 de janeiro de 2010 nas dependências da Instituição Toledo de Ensino (ITE).

§1º – No dia 15 de janeiro de 2010 às 18:00 horas terá início o credenciamento; às 19:30 horas abertura, leitura e aprovação do Regimento Interno dos trabalhos do dia 16 e às 20:00 horas início das palestras.

§2º – No dia 16 de janeiro de 2010 os trabalhos terão início às 8:30 horas, sendo permitido o credenciamento de Delegados até às 9:30 horas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º – A 4ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Prefeito Municipal ou por pessoa por ele indicada.

Art. 6º – A organização e desenvolvimento das atividades da 4ª Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Preparatória Municipal, nomeada pelo Decreto 11.072 de 29 de outubro de 2009, integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 17 do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local e forma de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 4ª Conferência Municipal da Cidade terá como lema **Cidades para todos e todas em gestão democrática, participativa e controle social** e do tema **Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano**.

Parágrafo Primeiro – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal em consonância com as diversidades municipais.

Parágrafo Segundo – A Comissão Preparatória Municipal se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 4ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º – A 4ª Conferência Municipal da Cidade será composta de mesas temáticas e plenária, sendo as mesas com os seguintes temas:

1 – Implementação do Conselho do Município e do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento de Bauru

2 – Aplicação do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor Participativo e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano.

3 – A integração da política urbana no território: política fundiária, habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade urbana.

4 – Relação entre os programas governamentais – como PAC e Minha Casa Minha Vida – e a Política de desenvolvimento urbano.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A 4ª Conferência Municipal da Cidade deverá contar com a participação de 200 (duzentos) delegados, representantes dos segmentos constantes do Artigo 17 do Regimento Nacional, os quais terão direito a voz e voto.

§ 1º – A composição dos delegados por segmentos será:

I - Poder Público: 83 (oitenta e três) delegados;

II - Movimentos sociais e populares: 54 (cinquenta e quatro) delegados;

III - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais: 20 (vinte) delegados;

IV - Empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano: 20 (vinte) delegados;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 14 (quatorze) delegados;

VI - Organizações não governamentais com atuação na área de habitação e desenvolvimento urbano: 09 (nove) delegados.

§ 1º – Para cada delegado titular eleito poderá ser escolhido um suplente correspondente que será credenciado na ausência do titular.

§ 2º – Qualquer pessoa poderá participar da 4ª Conferência Municipal da Cidade como observador, com direito a voz, porém sem direito a voto.

Art. 11 – Os Delegados dos diversos segmentos elencados no artigo 10 deste Regimento, serão escolhidos em Plenárias a serem realizadas conforme descrito a seguir:

a) 06 de janeiro de 2010, no Colégio Dinâmico localizado a Rua Inconfidência, 4-73, Centro, às 19:00 horas: Movimentos sociais e populares, ONG's com atuação na área de desenvolvimento urbano e trabalhadores representados por suas entidades sindicais;

b) 07 de janeiro de 2010, no Colégio Dinâmico localizado a Rua Inconfidência, 4-73, Centro, às 19:00 horas: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais.

c) 08 de janeiro de 2010, no Auditório do Gabinete, às 09:00 horas: Poder Público.

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO E PAPEL DOS DELEGADOS

Art. 12– O número de delegados municipais indicados para a 4ª Conferência Estadual é o definido pela Comissão Preparatória Estadual, cabendo a Bauru a indicação de vinte e quatro (24) representantes, assim distribuídos:

I - Poder Público: 10 (dez) delegados;

II - Movimentos sociais e populares: 07(sete) delegados;

III -Trabalhadores representados por suas entidades sindicais: 02 (dois) delegados;

IV - Empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano: 02 (dois) delegados;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 02 (dois) delegados;

VI - Organizações não governamentais com atuação na área de habitação e desenvolvimento urbano: 01 (um) delegado.

Art. 13– Os delegados e seus respectivos suplentes serão eleitos e referendados no dia 16 de janeiro de 2010, no encerramento dos trabalhos, de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas neste Regimento.

Art.14– Caberá aos delegados encaminhar propostas aprovadas pela Conferência Municipal da Cidade e representá-las na 4ª Conferência Estadual das Cidades, não sendo permitido o encaminhamento de propostas de iniciativa própria.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15– As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

§ 1º Caberá ao Município garantir a participação dos seus delegados na Conferência Estadual.

§ 2º O delegado que for eleito para participar da Conferência Nacional, terá o custo de transporte de Bauru a São Paulo e de São Paulo a Bauru assumido pela Prefeitura Municipal de Bauru (N.R.).

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16– De acordo com o Regimento Estadual e Federal, a Comissão Preparatória Municipal deverá encaminhar à Secretaria Executiva Estadual e à Comissão Executiva Nacional os resultados da 4ª Conferência Municipal, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades, em até 5 dias após a realização da mesma, sem prejuízo da inserção desses resultados no site da Prefeitura Municipal.

Art. 17– Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Bauru, 12 de janeiro de 2010.

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bauru, por meio da Secretaria de Planejamento tem a honra de convidá-lo a participar da **4ª Conferência Municipal de Bauru** a realizar-se nos dias 15 e 16 de janeiro de 2010.

A **4ª Conferência Municipal de Bauru** tem como tema central “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano” e tem a missão de resgatar e discutir junto à representação eleita pelos vários níveis de governo e segmentos da sociedade, de modo integrado e articulado, os resultados das Conferências anteriores oportunizando de modo concreto, progressos contínuos no processo de desenvolvimento urbano municipal. Assim, partilhando os mesmos ideais, contamos com sua presença e desejamos que o bom senso e a sabedoria nos conduzam durante os trabalhos desta Conferência do qual nossa cidade será a grande vitoriosa.

Programação:

• **15 de janeiro**

18h: Credenciamento

19h 30min: Votação do Regimento Interno

20h: - Abertura Oficial

- Palestra “Histórico das Conferências e do Conselho Nacional da Cidade, Democracia Participativa e a 4ª Conferência Nacional das Cidades” com Eng.º Laerte Conceição Mathias Oliveira.

• **16 de janeiro**

8h 30 min: Credenciamento

9h às 12h 30min: Mesas Temáticas

Intervalo para almoço

14h: Plenária Geral – Apresentação e Votação das Propostas.

Rodrigo Riad Said

Secretário de Planejamento e

Coordenador da 4ª Conferência Municipal de Bauru

CONTRATO Nº 5.888/10 – PROCESSO Nº ° 35.735/2009, 36.119/2009 E 41.896/2009 (APENSOS) – CONTRATANTE: - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - **EMPRESA OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP - OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 35.735/2009, 36.119/2009 e 41.896/2009 (apensos), a fornecer ao CONTRATANTE 08 (oito) unidades de Carro Cuba e 4 (quatro) unidades de carro móvel para eletrocardiógrafo, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 152/09.– **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR:** R\$ 10.978,00 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 104/2009 – **PROPOSTANTES:** 20 - **ASSINATURA:** 04/01/2.010.

Seção III Editais

PROPOSTAS APROVADAS NA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-Bauru/SP

Dia: 03 dezembro de 2009

Horário: 13 à 17h

Local: Universidade Sagrado Coração

I-ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Implantação de praça de exercícios para idosos;

2. Implantação de novos Centros de Convivência para Idosos;

3. Criação de Capacitações permanentes de orientações aos familiares e ou responsáveis pelo idoso (cuidadores de idosos) pelos serviços municipais envolvidos no atendimento ao idoso;

4. Implantação da Casa–Lar e/ou República: residência, em sistema participativo, monitorada pelo poder público, podendo ser financiada por instituições públicas ou privadas, destinada a idosos detentores de renda insuficiente para sua manutenção, em situação de risco social e pessoal, sem vínculo familiar;

5. Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial e articulação com sistemas de garantias de Direito.

6. Concessão do BPC (Benefício de Prestação Continuada) realizada exclusivamente por assistente social.

7. Ampliação do SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar

II- CULTURA

1. Ampliar o número de espaços dedicados à cultura, com apresentações musicais, cinema, teatro, despertando no idoso um olhar apurado nas diferentes linguagens artísticas;

2. Implantação de um projeto de valorização da produção artística, em suas diversas modalidades, com protagonismo dos idosos;

3. Estabelecer parcerias entre a Secretaria Municipal de Cultura e os Centros de Convivência de Idosos, para a implantação de programas relacionados à produção e difusão cultural.

III-EDUCAÇÃO

1. Incentivar as instituições que trabalham com idosos à criação de programas de educação para a sustentabilidade, orientando a questão do consumo responsável, o encaminhamento do lixo, etc.

2. Divulgação dos serviços, em especial do CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos, voltados à alfabetização de idosos;

3. Criar e estimular programas alternativos de alfabetização de idosos promovidos pelas instituições educacionais;

4. Incentivar a inserção de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal.

5. Estimular e fortalecer as Universidades Abertas da Terceira Idade.

IV-ESPORTE E LAZER

1. Estimular a diversificação das atividades físicas e desportivas respeitando interesses e habilidades;

2. Contratar profissionais de educação física e da saúde desportiva para trabalhar nos Centros de Convivência de idosos;

3. Implantar atividades físicas em praças nos bairros para idosos;

4. Estimular e garantir a participação dos idosos no JOBI (Jogos Bauruenses dos Idosos) e no JORI (Jogos Regionais dos Idosos);

5. Apoio e participação na criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

V-TURISMO

1. Incentivar o turismo para o segmento idoso em parceria com as universidades e entidades públicas e privadas afins.

VI-HABITAÇÃO

1. Construção de república para idosos, com a aplicação de recursos provenientes do “fundo perdido” da CDHU;

2. Implantação no município de Bauru, do Programa Vila Dignidade.

VII-JUSTIÇA

1. Implantação da Delegacia do Idoso, imprescindível para a eficácia dos atendimentos junto aos idosos vítimas de violência;

2. Garantir a assistência jurídica ao idoso através da divulgação e aplicação da legislação sobre os direitos e deveres da pessoa idosa.

3. Criação do núcleo de atendimento ao idoso pela Defensoria Pública de Bauru.

4. Garantir o atendimento ao idoso pelo Ministério Público.

VIII-PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Incentivar no setor público e privado a implantação de programas de preparação à aposentadoria.

2. Intensificar a divulgação junto à população idosa, sobre as informações previdenciárias bem como o acesso aos benefícios.

3. Assegurar um atendimento digno aos idosos nas agências do INSS em Bauru.

IX-SAÚDE

1. Ampliar e reestruturar o PROMAI (Programa Municipal de Atendimento ao Idoso) como Centro de Referência do Idoso;

2. Ampliar e implementar equipes de assistência domiciliar direcionadas especificamente à população idosa;

3. Aprimorar a atuação dos profissionais da saúde para a assistência à pessoa idosa nos Serviços de Saúde do Município;

4. Caracterizar as áreas de abrangência e indicadores epidemiológicos das Unidades de Saúde relacionados à população idosa, com objetivo de propor ações de promoção, prevenção e reabilitação.

5. Priorizar verbas públicas para os programas direcionados a saúde dos idosos, como recomendado pela Política Nacional do Idoso.

6. Viabilizar junto ao gestor estadual (Departamento Regional de Saúde / DRS VI) a ampliação das cotas de consultas e exames especializados bem como a viabilização de interconsultas para a população idosa;

7. Implementar o Programa Municipal do Adulto em relação à assistência ao Idoso em toda rede municipal;

8. Criar uma comissão no Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento dos idosos nos ambulatórios médicos mantidos pelo SUS ou pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, tal comissão seria composta por pessoas idosas com condições de participar do atendimento sem interferência no serviço prestado, porém com poder de denúncia quando

houver descaso no atendimento ao idoso;

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

9. Criação de abrigo específico para atendimentos aos idosos acamados;
10. Possibilitar atendimentos aos idosos nas diversas especialidades de forma prioritária, sendo necessário à inclusão das especialidades de geriatria e fisioterapia na grade do SUS.

X-SEGURANÇA

1. Oferecer atendimento preferencial às pessoas idosas nas Unidades Policiais;
2. Promover campanhas e palestras direcionadas aos idosos com a finalidade de evitar os golpes de estelionatários.

XI-TRABALHO

1. Oferecer oportunidade de capacitação e reciclagem profissional com vistas à inserção do idoso no mercado de trabalho.

XII-TRANSPORTE

1. Viabilizar junto a EMDURB a agilidade e prioridade no agendamento do transporte especial para idosos cadeirantes;
2. Adequação nas escadas de entrada e saída dos ônibus municipais e intermunicipais, facilitando o acesso da pessoa idosa;
3. Promover campanhas educativas, referente aos espaços destinados aos idosos, nos ônibus circulares de transporte coletivo.
4. Promover cursos de capacitação aos motoristas de ônibus para respeitar o segmento idoso.
5. Exigir o cumprimento do atendimento prioritário aos idosos nos guichês das empresas de transporte coletivo.

XIII-ASSUNTOS GERAIS

1. Estimular a participação dos idosos em serviços da Terceira Idade;
2. Implantação de rampas nas praças, ruas e avenidas da cidade;
3. Maior divulgação do Estatuto do Idoso junto aos Clubes e Entidades que trabalham na promoção de festas e diversões, lazer e cultura, apresentando aos organizadores e promotores de eventos sobre os direitos que assistem a pessoa idosa;
4. Ampliação de divulgação de órgãos e Entidades que prestam atendimento aos idosos;
5. Criação do disque-idoso.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º

191/09 - Processo n.º 36396/09 (APENSO 36222/09) - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/09 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOPODAS E 20 (VINTE) ROÇADEIRAS **PROFISSIONAIS - Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado em 22/12/09** pela pregoeira e **Homologado em 08/01/10** pelo Secretário Municipal da Administração às empresas:

DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 01 - 03 MOTOPODA PROFISSIONAL À GASOLINA PARA CORTES DE NO MÍNIMO 5 METROS DE ALTURA A PARTIR DO CHÃO, CARACTERÍSTICAS: CILINDRADA MÍNIMA: 23,6CM³, POTÊNCIA MÍNIMA: 0,9KW; ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR: 10.500 RPM; PESO MÁXIMO SEM CONJUNTO DE CORTE: 7,1 KG **TECNOLOGIA PARA BAIXA EMISSÃO DE GASES POLUENTES. ACOMPANHA KIT DE PROTEÇÃO, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.513,99 - MARCA SHINDAIWA - MODELO PPT 2400.**

ANNUNES DE OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

LOTE 02 - 20 ROÇADEIRA LATERAL COM MOTOR DE DOIS TEMPOS À GASOLINA, PROFISSIONAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA: 2,5 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 300 ML, CILINDRADA MÍNIMA: 40 CM³, CARRETEL PARA NYLON E CINTO DUPLO, ACESSÓRIOS PARA LÂMINA DE DUAS E TRÊS PONTAS, **NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.300,00 - MARCA NAKASHI / L430K.**

Bauru, 13/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º

211/09 - Processo n.º 36531/09 (apenso 37403/09) - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 118/09 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO CÂMBIO, REVISÃO DE BOMBA E BICOS E CAIXA DE DIREÇÃO, SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA - VIATURA 520 - CHEVROLET 12000 DIESEL - ANO 1994 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado em 04/01/10** pelo pregoeiro e **Homologado em 08/01/10** pelo Secretário Municipal da Administração às empresa:

BAURU COMERCIO DE PECAS LTDA. - ME

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CÂMBIO, REVISÃO DE BOMBA E BICOS E CAIXA DE DIREÇÃO, SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA - VIATURA 520 - CHEVROLET 12000 DIESEL - ANO 1994, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.100,00.

Bauru, 13/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º

229/09 - Processo n.º 39760/09 (apensos processos: 41976/09 e 43569/09) - Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/09 - **Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS 140 (CENTO E QUARENTA) BANQUETAS, 03 (TRÊS) MESAS, 06(SEIS) ARMÁRIOS EM AÇO, 02(DUAS) MESA DE FUNCIONÁRIO, 06(SEIS)BANCADA DE FÓRMICA, 04(QUATRO) BANCO DE MADEIRAS RIPADO; 10 (DEZ) VENTILADORES, 01(UM) BEBEDOURO, 33(TRINTA E TRES) DE ESTAÇÃO DE TRABALHO, 33(TRINTA E TRES) PAINEL FRONTAL PARA ESTAÇÃO EM "L"; 16(DEZESSEIS) DIVISOR LATERAL PARA ESTAÇÃO EM "L"; 34(TRINTA E QUATRO) SUPORTE PARA CPU; 33(TRINTA E TRES) CALHA ELETRIFICÁVEL PARA ESTAÇÃO EM "L"; 33(TRINTA E TRES) SUPORTE PARA TOMADAS PARA AS ESTAÇÃO EM "L"; 34(TRINTA E QUATRO) GAVEITEIROS; 01(UMA) MESA DE 1,80X0,80X0,87. TAMPO EM FORMATO; 02(DOIS) ARMARIOS; 01(UM) MESA DE CENTRO; 14 (CATORZE) POLTRONA FIXA, ASSENTO; 01(UMA) POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO; 03(TRÊS) POLTRONA ASSENTO: ALMA EM MADEIRA COMPENSADA 12MM; 02(DUAS) CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REGULÁVEIS; 16(DEZESSEIS) CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, DO TIPO SECRETARIA AUXILIAR; 50(CINQUENTA) CADEIRAS UNIVERSITÁRIA FIXA COM PRANCHETA; 50(CINQUENTA) CADEIRAS FIXA SEM BRAÇO - **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado em 05/01/10** pela pregoeira e **Homologado em 12/01/10** pelos Secretários Municipais dos Negócios Jurídicos e Meio Ambiente à empresa:

CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA

LOTE 04 - ESTAÇÃO DE TRABALHO; DIVISOR; SUPORTE CPU; CALHA ELETRIFICÁVEL; SUPORTE; GAVEITEIROS; MESA DE REUNIÃO; GAVEIEIRO E MESA DE CENTRO - (JURIDICO), NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.000,00;

LOTE 05 - POLTRONAS FIXA; POLTRONAS GIRATORIAS; CADEIRA GIRATORIA; CADEIRA SECRETÁRIA; CADEIRA UNIVERSITÁRIA E CADEIRA POLIPROLENO - (JURIDICO E SEMMA), NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.400,00.

Bauru, 13/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Edital n.º 175/09 - Processo n.º 33751/09 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 042/09 - **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE) - Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA (ANUAL) DE 24.000 (Vinte e quatro mil) KILOS DE CEREAL DE AVEIA E MEL TIPO ESFERA, COM VITAMINAS E MINERAIS

- Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 09h00min (nove horas) do dia 13 (treze) de janeiro de 2010 foi **SUSPENSA**, em virtude do questionamento apresentado com relação ao objeto licitado. Bauru, 13/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 230/09 -

Processo n.º 25078/09 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 060/09 - **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO Por LOTE - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 80 (OITENTA) VIAGENS DE CARRETA (PRANCHA) COM CAMINHÃO, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 30 (TRINTA) TONELADAS - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 28/01/10 às 09:00hs** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 13/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 20/10 -

Processo n.º 39760/09 (apensos processos: 41976/09 e 43569/09) - Modalidade: Pregão Presencial n.º 10/10 - **Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS 140 (CENTO E QUARENTA) BANQUETAS, 03 (TRÊS) MESAS, 06(SEIS) ARMÁRIOS EM AÇO, 02(DUAS) MESA DE FUNCIONÁRIO, 06(SEIS)BANCADA DE FÓRMICA, 04(QUATRO) BANCO DE MADEIRAS RIPADO; 10 (DEZ) VENTILADORES, 01(UM) BEBEDOURO - **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 27/01/10 às 09:00** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, até o dia 26 de janeiro de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 13/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º

237/09 - Processo n.º 40720/09 - Modalidade: Convite n.º 041/09 - **Tipo Menor Preço Global - Objeto:** CONFEÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA 24 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A Comissão Permanente de Licitação analisando a documentação apresentada decide **INABILITAR** as empresas **A.B. RANAZZI & CIA LTDA**, por não apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos **imobiliário** com a Fazenda Municipal, conforme exigências no subitem 4.1.1.2 alínea "b", e por apresentar cópias sem autenticação da Declaração relativa ao cumprimento do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e da Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme exigência do subitem 6.2.1 do edital; **RONDON SARAIVA PINTO - ME**, por ter apresentado cópia do Requerimento de Empresário, RG e CPF sem autenticação, conforme exigência do subitem 6.2.1 do edital; **MARLENE APARECIDA TOBIAS SPULDARI - ME**, por ter apresentado cópia do Requerimento de Empresário, RG CPF sem autenticação, conforme exigências do subitem 6.2.1 e por não apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos **Imobiliário** com a Fazenda Municipal, conforme exigência no subitem 4.1.1.2 alínea "b" do edital, o participante **ANDERSON ROGERIO ALVES**, por ter apresentado cópia da Guia de Recolhimento Taxa de Licença, sem autenticação, conforme exigências do subitem 6.2.1 do edital e **HABILITAR** a empresa **BENELON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** por estar em conformidade com as exigências do edital. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 13/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º

228/09 - Processo n.º 42172/09 - Modalidade: Convite n.º 039/09 -

Tipo Menor Preço Global - Objeto: Fornecimento e instalação de rede de proteção, com 50mm entre nós, ou seja, malha 5x5 fio 2,5mm; confeccionada em monofilamento de polietileno (torcido) de alta densidade, estabilizado contra ação dos raios ultra violeta, incluindo materiais para instalação, em diversas EMEF'S - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Comissão Permanente de Licitação analisando a documentação apresentada decide **INABILITAR** a empresa **MARLENE APARECIDA TOBIAS SPULDARI - ME**, por ter apresentado cópia do Requerimento de Empresário, RG CPF sem autenticação, conforme exigências do subitem 6.2.1 e por não apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos **Imobiliário** com a Fazenda Municipal, conforme exigência no subitem 4.1.1.2 alínea "b" do edital, e o participante **ANDERSON ROGERIO ALVES**, por ter apresentado cópia da Guia de Recolhimento Taxa de Licença, sem autenticação, conforme exigências do subitem 6.2.1 do edital e **HABILITAR** as empresas **MM COMERCIO DE MATERIAIS PARA PESCA CAMPING NÁUTICA REDES E ESPORTES LTDA - EPP E RONDON SARAIVA PINTO - ME** por estarem em conformidade com as exigências do edital. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 13/01/10 - Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

**EDITAL Nº 004/2009 - CONCURSO PÚBLICO
OPERADOR DE COMPUTADOR I**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Rafael Almeida Ribeiro**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:
Cargo: **OPERADOR DE COMPUTADOR I**

Número de Vagas: 01 (uma)

Vencimentos: Referência 9A - R\$ 518,36; Produtividade: R\$ 446,31, Abono (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).

3. Requisitos: Escolaridade mínima exigida de Certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio de Informática. Serão aceitos também certificados de conclusão dos cursos de Nível Superior Completo em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES .**

5. A jornada e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.

6. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme capítulo I item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).**

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março

de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/01/2010**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/01/2010 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões, totalizando 50 (cinquenta) questões.

1.1.2. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II* – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A prova objetiva tem data **prevista** para sua realização em **21/02/2010 (domingo) às 9:00 (nove) horas.**

12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: www.daebauru.com.br, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. **No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.**

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR I

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 02 (dois) pontos.

1.2. A prova objetiva será dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**.

Parte A: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal, totalizando 30 (trinta) questões;

Parte B: Conhecimentos Específicos, totalizando 20 (vinte) questões.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), em **cada parte da prova.**

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpor recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, exceto o item 3, subitem b, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 562/2009. Bauru, 21 de dezembro de 2009.
Rafael Almeida Ribeiro - Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE COMPUTADOR I: Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Parte A

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos de hardwares e softwares, editor de texto MS-Word, planilha de cálculo MS-Excel, aplicativos BR Office, ferramentas de sistemas e ferramentas de rede do MS-Windows, conhecimentos básicos de Linux (comandos), redes de computadores, banco de dados relacional, organização e administração de CPD, administração de sistemas; conhecimentos básicos de shell script e programação de arquivos de lote.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – Edital 004/2009

Nome: _____ N.º de
inscrição: _____ Número do documento
de identidade (R.G.): _____
Cargo para a/o qual se inscreveu: _____
Endereço completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____ Local e Data: _____
Assinatura: _____

Portarias da Presidência:

Portaria nº 011/2010-DAE:

PRORROGANDO A CESSÃO da servidora Sra. Vera Lúcia Andrade Mazzoni, portadora do RG nº 74939233, Agente de Administração, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Bauru, junto à Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Bauru, 07 de janeiro de 2010.

Portaria nº 018/2010-DAE:

DESIGNANDO para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE, os servidores Sr. CARLOS EDUARDO RUIZ, Procurador Jurídico I, RG nº 20060396-6, Sr. GILMAR ALVES CAMARGO, Técnico de Segurança do Trabalho II, RG nº 92823483, Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, Agente de Administração, RG nº 264277107 e a Sra. ANA AUGUSTA SIQUEIRA MATIAZZO, Digitadora, RG nº 20064790-8, sob a Presidência do primeiro, tendo como Secretária a Sra. Ana Augusta Siqueira Matiazzo, para prosseguir o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de citação, considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 346/2010-DAE.
Bauru, 11 de janeiro de 2010.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Processo Administrativo nº 10.740/09 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Ebara – Indústrias Mecânica e Comércio Ltda., para conserto dos conjuntos de motor-bomba submerso, marca Ebara, reserva dos Poços Vânia Maria, Santa Cecília e Lotes urbanizados, dos seguintes modelos :

BHS 517-13, 60 HP, 220/380 volts, motor e bombeador nº 001057

BHS 813-8, 100 HP, 220/380 volts, motor e bombeador nº C051062;

BHS 1220-4E, 250 HP, 440 volts, motor e bombeador nº C070355

Valor : R\$ 41.838,25 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010

Processo nº 3383/09 - Registro de Preços nº 035/09

Contratante: EMDURB – Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:

Objeto: Aquisição de item 01 – 70 Urna Infantil 0,60 cm, item 02 – 10 Urna Infantil 0,80 m, item 03 – 02 Urna Infantil 1m, item 04 – 02 Urna Infantil 1,60m, item 05 – 250 Urna Assistencial Adulto, item 06 – 040 Urna Simples, item 07 – 40 Urna Popular, item 08 – 40 Urna Varão modelo com Bíblia, item 09 – 05 Urna Gorda Alça Varão, item 10 – 12 Urna Gorda Alça Dura, item 11 – 05 Urna Cruzeiro, item 12 – 02 Urna Baleia sem Visor Alça Varão, item 13 – 01 Urna comprida Alça Dura, item 14 – 05 Urna Tampo gravado com Visor Varão, item 15 - 05 Urna Sextavada Varão com Tampo, item 16 – 05 Urna Destavada Varão Luxo com Tampo, conforme especificações do Anexo I do edital.

Valores unitários: item 01 - R\$ 70,00, item 02 - R\$ 79,00, item 03 - R\$ 97,00, item 04 - R\$ 150,00, item 05 - R\$ 125,00, item 06 - R\$ 145,00, item 07 - R\$ 160,00, item 08 - R\$ 180,00, item 09 - R\$ 240,00, item 10 - R\$ 220,00, item 11 - R\$ 240,00, item 12 - R\$ 500,00, item 13 - R\$ 240,00, item 14 - R\$ 260,00, item 15 - R\$ 300,00, item 16 - R\$ 550,00.

Valor total estimado: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 11/01/2010

Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:
 Objeto: eventual aquisição de: item 01 – 1.500 litros de cloro líquido, item 02 – 1.500 litros de desinfetante, conforme especificações no anexo I do edital.
 Obs: Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.
 Valor unitário: Item 01 - R\$ 1,40 (marca LSV), item 02 - R\$ 0,75 (marca LSV).
 Valor total estimado: R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após cada entrega mediante apresentação da nota fiscal
 Assinatura: 11/01/2010
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2010

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: S.Y. YAHARA ME, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:
 Objeto: eventual aquisição de: item 03- 1.500 litros de detergente líquido, conforme especificações no anexo I do edital.
 Obs: Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.
 Valor unitário: Item 03 - R\$ 1,40 (marca Vitória Rg.MS-300.232-7).
 Valor total estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após cada entrega mediante apresentação da nota fiscal.
 Assinatura: 11/01/2010
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: ALTOLIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:
 Objeto: eventual aquisição de: item 04- 1.500 litros de sabonete líquido, conforme especificações no anexo I do edital.
 Obs: Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.
 Valor unitário: Item 03 - R\$ 1,40 (marca Altolim).
 Valor Total estimado: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
 Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após cada entrega mediante apresentação da nota fiscal.
 Assinatura: 11/01/2010
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo: 3798/09 - Registro de Preços nº 044/09
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da negociação, o pregoeiro resolveu classificar os itens 01, 03 e 04 para a empresa LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP e os itens 02 e 05 para a empresa STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA ME, o pregoeiro decidiu HABILITÁ-LAS e declarar vencedoras dos itens. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens aos seus vencedores.
 Objeto: Aquisição de 01- 288 unidades de Saponáceo em pó; 02 – 576 unidades de Mini sabonete; 03 – 180 unidades de vassoura de pêlo 30 cm; 04 – 024 unidades de vassoura de pêlo 60 cm; 05 – 3.000 fardos de papel toalha interfolhas, conforme especificações do Anexo I do edital.
 Valor unitário: item 01- R\$ 1,08 (um real e oito centavos).
 Valor unitário: item 02- R\$ 0,18 (dezoito centavos).
 Valor unitário: item 03- R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).
 Valor unitário: item 04- R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos).
 Valor unitário: item 05- R\$ 12,97 (doze reais e noventa e sete reais e quinze centavos).
 Valor total estimado: R\$ 40.174,92 (quarenta mil cento e setenta e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
 Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo: 3712/09 - Registro de Preços nº 042/09
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da negociação, o pregoeiro resolveu classificar em primeiro a única empresa participante J.M. COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA, com valor unitário de R\$ 17.457,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” e após análise, o pregoeiro decidiu HABILITÁ-LA, e declarar vencedora do item. Não havendo proponentes para manifestar a intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR o item ao seu vencedor.
 Objeto: Aquisição de 005 un. Módulo Vertical Pré Fabricado, para o cemitério Redentor e Cemitério Cristo Rei, conforme especificações do Anexo I do edital.
 Valor unitário: R\$ 17.457,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Valor total: R\$ 87.285,00 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).
 Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/09 – Processo nº 3806/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **27/01/2010 às 9 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventuais aquisições de materiais de escritório, para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.
 O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.
 Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2010

Processo nº 3903/2009

Contratante: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE BAURU LTDA.

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Assinatura: 07/01/10.

Bauru, 14 de janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

Processo Seletivo nº 008/09 da EMDURB

Publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Fiscal de Transportes

| | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|
| 1-C | 2-A | 3-B | 4-E | 5-D | 6-B |
| 7-D | 8-B | 9-E | 10-A | 11-B | 12-A |
| 13-E | 14-D | 15-E | 16-A | 17-D | 18-E |
| 19-E | 20-A | 21-B | 22-C | 23-A | 24-B |
| 25-E | 26-E | 27-E | 28-C | 29-C | 30-C |
| 31-E | 32-E | 33-D | 34-C | 35-B | 36-C |
| 37-C | 38-B | 39-C | 40-B | 41-D | 42-A |
| 43-B | 44-A | 45-A | 46-B | 47-D | 48-D |
| 49-D | 50-D | | | | |

Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Comissão do Concurso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/10

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 12/09

Contratante: EMDURB. Contratada: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de medição e registro de imagens com os dados de infrações de trânsito por velocidade acima da regulamentada e respectivos materiais, equipamentos, instalação, garantias, transferências (nos casos em que houver), manutenção, mão de obra e recursos técnicos necessários ao perfeito cumprimento das atribuições da CONTRATANTE, conforme especificado no Anexo I do Edital, do respectivo Lote 3.

Assinatura: 07/01/10

Valor total: R\$ 44.000,00

Período: 12 (doze) meses

Cond. Pagto: até o 10º dia útil do mês subsequente à sua execução.

Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/10

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 12/09

Contratante: EMDURB. Contratada: ENGEBRÁS S/A – INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA.

Objeto: Locação de equipamentos para Fiscalização eletrônica de excesso de velocidade medidor fixo sem mostrador de velocidade em rodízio.

Assinatura: 04/01/10

Valor total: R\$ 321.000,00

Período: 12 (doze) meses

Cond. Pagto: Mensal.

Bauru, 07 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/10

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 12/09

Contratante: EMDURB. Contratada: ENGEBRÁS S/A – INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA.

Objeto: Prestação de Serviços de medição e registro de imagens com os dados de infrações de trânsito por velocidade acima da regulamentada e respectivos materiais, equipamentos, instalação, garantias, transferências (nos casos em que houver), manutenção, mão de obra e recursos técnicos necessários ao perfeito cumprimento das atribuições da CONTRATANTE, conforme especificado no Anexo I do Edital, do respectivo Lote 1.

Assinatura: 04/01/10
 Valor total: R\$ 321.000,00
 Período: 12 (doze) meses
 Cond. Pagto: até o 10º dia útil do mês subsequente à sua execução.
 Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/10

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 12/09
 Contratante: EMDURB. Contratada: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: Locação de equipamentos para Fiscalização eletrônica de excesso de velocidade medidor fixo com mostrador de velocidade em rodízio (Lombada Eletrônica).
 Assinatura: 04/01/10
 Valor total: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)
 Período: 12 (doze) meses
 Cond. Pagto: Mensal.
 Bauru, 07 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/10

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 12/09
 Contratante: EMDURB. Contratada: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: Prestação de Serviços de medição e registro de imagens com os dados de infrações de trânsito por velocidade acima da regulamentada e respectivos materiais, equipamentos, instalação, garantias, transferências (nos casos em que houver), manutenção, mão de obra e recursos técnicos necessários ao perfeito cumprimento das atribuições da CONTRATANTE, conforme especificado no Anexo I do Edital, do respectivo Lote 2.
 Assinatura: 04/01/10
 Valor total: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)
 Período: 12 (doze) meses
 Cond. Pagto: até o 10º dia útil do mês subsequente à sua execução.
 Bauru, 14 de Janeiro de 2010. Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV

Fica prorrogado por um período de 15 (quinze) dias úteis o recadastramento dos aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, a partir de 11/01/2010 findando-se em 29/01/2010. Segue abaixo a relação atualizada contendo nomes e matrícula daqueles que deverão dirigir-se a sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08:00 as 12:00 e; 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, a fim de regularizarem a situação referente ao citado recadastramento.

Destaca-se, o não comparecimento ao recadastramento anual em epigrafo, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compra;

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 "serviço social" e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

Relação de documentos

Atenção: Não há necessidade de apresentar cópias dos documentos:

-DOCUMENTOS DO TITULAR:

- ÚLTIMO HOLERITE;
- RG;
- CPF;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO;
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.
- DOCUMENTO DOS DEPENDENTES REGULARMENTE INSCRITOS:**
- RG;
- CPF;
- CERTIDÃO NASCIMENTO, SE MENOR DE 21 ANOS OU FILHO INVALIDO.

Relação dos Aposentados e Pensionistas que deverão comparecer a FUNPREV:

| Matricula | Nome |
|-----------|-----------------------------------|
| 11670 | ADAO MARIANO DOS SANTOS |
| 100833 | ADEMIR ANTONIO BENEDITO |
| 700042 | ALICE TEODORO DE MOURA |
| 21473 | AMARILDO LUIZ DOS SANTOS SERAFIM |
| 7034 | ANA LUCIA ALVES DE SOUZA |
| 21643 | ANA LUZIA VELOSO |
| 7599 | ANA MARIA TROMBINI |
| 70592 | ANDRE LUIS GOMES MOREIRA |
| 700055 | ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVAREZ |
| 23996 | ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO |
| 100776 | ANITA DE MATTOS BAPTISTA |
| 4545 | ANNA APPARECIDA RIBEIRO |
| 10007 | ANTENOR SATIRO JEREMIAS |
| 101831 | ANTONIA DE OLIVEIRA ALCANTARA |
| 101832 | ANTONIA FALCETE MARTINS |
| 101838 | ANTONIA MELEIRO PARRAS |
| 22381 | ANTONIO ESTEVES VALVERDE |
| 100241 | ANTONIO FERREIRA |
| 103021 | APARECIDA BARRETO |
| 6672 | APARECIDA DE LOURDES SILVA ABEL |
| 10366 | APARECIDA DE LOURDES SILVA ABEL |
| 101858 | APARECIDA DE OLIVEIRA |
| 12871 | APARECIDA HAIME VIEIRA |
| 20219 | APARECIDA IONE APOLINARIO |
| 6489 | APARECIDA PEREIRA BATISTA |
| 7079 | APARECIDO VENANCIO DA SILVEIRA |
| 700075 | ARMELINDA PICOLO M GRANADO |
| 16440 | ARMINDO MAURICIO DE OLIVEIRA |
| 101802 | AUREA BARBOSA MIELI |
| 20 | AYRTON GONCALVES SORIANO |
| 700078 | BENEDITA CREPALDE DE SOUZA |
| 10710 | BENEDITO ALFREDO PINHEIRO |
| 10020 | BENEDITO DOMINGUES HONORIO |
| 5640 | BENEDITO MACHADO |
| 100413 | BENEDITO NOGUEIRA |
| 22103 | BENJAMIM MOURA |
| 700085 | CACY MARTINS FERRIGNO |
| 700977 | CARLOS ROBERTO RIBEIRO |
| 9842 | CARMELIA DE JESUS MONTALVAO |
| 5797 | CATHARINA DE SOUZA |
| 23559 | CELIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO |
| 22400 | CELIA THEREZA ARTICO BACELLAR |
| 104311 | CELIO APARECIDO BRAGA MELO |
| 11651 | CICERO ROQUE NETO |
| 4484 | CLEBER PICIRILLI |
| 318 | CLEIDE MARIA MOREIRA DOMINGUES |
| 700955 | DALVINA FRANCISCA DE MORAES |
| 79002 | DANIEL PAES LOURENCO |
| 100561 | DANIEL PEREIRA |
| 700103 | DELCEIDE GOMES FERREIRA |
| 5316 | DEOCLIDES CORREA SOARES |
| 700991 | DIEGO APARECIDO DOS SANTOS |
| 96262 | DIEGO DOS SANTOS BELIZARIO |
| 9363 | DINA FERREIRA |
| 22217 | DIOGO BRANCO GUERINO |
| 100322 | DIRCEU BURIN |
| 12311 | DOMINGOS VICTOR DE OLIVEIRA |
| 101840 | DORACI MORAES PESSOA MAIA |
| 96263 | DRIELLY DOS SANTOS BELIZARIO |
| 700116 | EDNA FREITAS FERREIRA |
| 22508 | EDNA TEREZINHA VICENTIM HERNANDES |
| 24052 | EGLI MUNIZ |

| | | | |
|--------|--------------------------------------|--------|--|
| 101803 | ELIANE DOS SANTOS PEREIRA | 700246 | MARIA LEONOR DA SILVA LOPES |
| 22173 | ELIZABETH MERCEDES B A ALMEIDA | 700967 | MARIA LIBERINA DE JESUS |
| 2742 | ELZA DE MAIO GOES | 101486 | MARIA LUCIA FERREIRA |
| 101839 | ERCILIA BORNIA RODRIGUES | 700251 | MARIA LUIZA CASTRO VISCAINO |
| 101801 | ETSU KIMURA MUNHOZ | 71751 | MARIA MOLERO DOS SANTOS |
| 2544 | EULINA RAMOS DOS SANTOS | 4770 | MARIA ONEIDE HONORIO |
| 22463 | EUNICE VENANCIO DE ALMEIDA | 101898 | MARIA ORALIZIA TORQUATO FREITAS |
| 6466 | FERNANDES VIEIRA | 700256 | MARIA REDONDO SOARES |
| 2929 | FLORA NUNES BARROSO | 12820 | MARIA REGINA TROTTA PINHEIRO |
| 22912 | FRANCISCO BENTO | 101845 | MARIA SANTA DE JESUS LIMA |
| 10363 | GERALDO MARTINS SIQUEIRA | 11079 | MARIANE RIBEIRO DE LIMA |
| 70591 | GLENDA REGINA MOREIRA | 104313 | MARIELY BRAGA DE MELO |
| 10840 | GRACIANO SIDRACK PINI | 100457 | MARIO ROSA DE OLIVEIRA |
| 68141 | GUILHERMINA DE FREITAS GONCALVES | 700988 | MARLENE ALEXANDRE DA SILVA LEITE |
| 6701 | GUIOMAR APARECIDA DE BRITTO | 8942 | MARLENE APARECIDA GUIZINI |
| 49953 | HELOISA FERRAZ DE CAMARGO | 21906 | MARLENE PALHARES |
| 700985 | HILDA DE OLIVEIRA GORDO | 96261 | MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 101810 | HILDA MORENO CARLOS DA SILVA | 22225 | MAUDE DINIS PEREIRA MURBAK |
| 26441 | IGNES MERCENAS DOS SANTOS | 700265 | MAURO MOREIRA DA SILVA E OUTROS |
| 10980 | IRACI MARIA DOMENEGUETTI DA SILVA | 101482 | MIGUEL LABANHARE |
| 23194 | IRENE DE ARAUJO AZEVEDO | 100567 | MILTON FELISBERTO MARTINS |
| 9640 | IRINEU DA SILVA FILHO | 5936 | MIRIAM ANGELICA SANTOS DE SOUZA |
| 53891 | IRMA MARIA LETRA | 100124 | MITSURO OTUKA |
| 6686 | ISAIAS RIBEIRO CAVALCANTE | 10713 | MOISES DA SILVA CAMPOS |
| 4995 | IVETE GONCALVES FERRAZ DE CAMARGO | 22295 | MYRIAM APARECIDA MOURA PINI |
| 7385 | IVONE ALVES DA SILVA | 8681 | NADIA APARECIDA SANCHES CALIXTO |
| 9559 | IZABEL CRISTINA ZONTA RODRIGUES | 6838 | NELSON CUSTODIO DA SILVA |
| 14934 | JAMIL GONCALVES DE AZEVEDO | 101006 | NELSON FERRAZ |
| 6122 | JANDIRA ALVES DE SOUZA | 17421 | NELSON MENDES |
| 27421 | JEFFERSON VALENTIM DE GOES | 11192 | NEUSA LAZARO SIQUEIRA |
| 700176 | JENIFFER CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA | 101886 | NEUZA FATIMA RODRIGUES FERNANDES |
| 8101 | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | 78491 | NILZA DA CONCEICAO SOUZA |
| 23978 | JOAO IRINEU CAVALIERI | 5051 | NOEMIA PEREIRA BARBOSA |
| 102488 | JORGE MIGUEL GONCALVES | 24557 | OLICIO RODRIGUES |
| 6332 | JOSE ALVES SOBRINHO | 5840 | OMARA JOSE DOS SANTOS COSTA SILVA |
| 21308 | JOSE CANDIDO | 101892 | ONDINA GONCALVES DA SILVA |
| 9272 | JOSE DE LIMA II | 5586 | ORLANDO DA SILVA NEVES |
| 100181 | JOSE DOMINGOS | 10707 | ORLANDO MORAES |
| 5056 | JOSE HIRANN TALIANI | 100535 | OSCAR ALVES RODRIGUES JUNIOR |
| 8100 | JOSE INACIO PEREIRA DE JESUS | 700976 | OSMAR ANTUNES MELIN |
| 11415 | JOSE LOPES | 22112 | OZORIO ALVES DE LIMA |
| 11313 | JOSE ROBERTO RIBEIRO | 10153 | PAULO ALVES |
| 4795 | JOSE TEODORO | 48611 | RAFAEL HENRIQUE ANTONIO |
| 19 | JOSE VIVEIROS MARQUES | 26041 | RAPHAELA MARTINS BONO FIDENCIO |
| 22108 | JOVIANO RODRIGUES DE SOUZA | 700949 | RAQUEL FERNANDES |
| 9966 | JUDITE RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO | 700292 | RAQUEL LEMES DA SILVA E OUTROS |
| 21514 | JURANDIR CARVALHO | 106351 | REGIANE CLEMENTE DE SOUZA |
| 8531 | JUSSARA PEREIRA NUNES | 4985 | REGINA DALVA MACHADO AGUILHAR |
| 700954 | KAMILA CHAVES SOARES E OUTRO | 104314 | RENAN CALIL BRAGA DE MELO |
| 700180 | LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA | 43593 | RENATO AUGUSTO DA SILVA COSTA |
| 12736 | LAZARO RIBEIRO DO PRADO | 22082 | RENILCE REIS |
| 93032 | LEANDRO SANTOS DA COSTA | 11023 | ROBERTO HENRIQUE BERNARDINO LEITE |
| 110791 | LEONARDO RIBEIRO DE LIMA | 111021 | ROGER HENRIQUE DO CARMO SILVA |
| 15528 | LEONINA FURQUIM PEREIRA | 7504 | ROSA ALMEIDA DA SILVA |
| 700184 | LEONIZIA RODRIGUES | 22448 | ROSA HELENA DIAS PINI |
| 58731 | LEONOR FERRAZ DE CARVALHO | 101195 | RUTH RODRIGUES FIDALGO |
| 85511 | LEYGI CAMILA AMELIA ALVES | 100398 | SAMUEL TAVARES DE SOUZA |
| 101777 | LINDAURA SILVA DE OLIVEIRA | 700301 | SANTINA LUCIA SIMIAO CARVALHO |
| 700188 | LOURDES AURORA C TIEPO | 85311 | SARAH GABRIELLE NUNES DE BRITO |
| 101837 | LUCIANA DA SILVA FELISARDO | 101942 | SEBASTIANA ALVES FERREIRA |
| 700194 | LUIZ ANTONIO GUILHERME JUNIOR | 700302 | SEBASTIANA CAROLINA JESUS FELIPE |
| 4524 | LUIZ CARLOS MONTEIRO | 700306 | SEBASTIANA MARTINS DE CASTRO |
| 10441 | LUIZ MARCIO CAVALCANTI RODRIGUES | 111020 | SEBASTIANA RAMOS DE SOUZA SILVA |
| 6481 | LUZIA ANASTACIA GOMES FRESSATO | 62311 | SENHORINHA DAS GRACAS G FERREIRA GUION |
| 8407 | LUZIA ANASTACIA GOMES FRESSATO | 110161 | SILVANA GERALDO |
| 15955 | MANOEL RODRIGUES | 9365 | SILVIA ANTONIO PEREIRA |
| 101849 | MARCIA CRISTINA HONORIO COLACIO | 14010 | SORAYA JABUR LOT MADUREIRA |
| 700208 | MARIA ANGELICA DE JESUS VALOTTI | 23951 | SUELI MAIA TONON VICENTE |
| 101852 | MARIA APARECIDA BUENO MARIANO | 10635 | SUELI ROGENSKI DE SOUZA |
| 28941 | MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA LARA | 102000 | TEREZA MARINHO DOS SANTOS |
| 9134 | MARIA APARECIDA SOARES | 700312 | THAIS BIANCA ALVES SILVA |
| 700226 | MARIA CELIA FERRARESI BRAZ | 8244 | VALDEMAR SCARABELLO |
| 700247 | MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA | 8881 | VALDIR DE SOUZA PIRES |
| 101813 | MARIA DE SOUZA BRAGA | 700323 | VANDA DUARTE PEREIRA |
| 700236 | MARIA DE SOUZA RODRIGUES | 28161 | VERA LUCIA ALMEIDA CANDIDO |
| 11121 | MARIA DO CARMO CARDOSO FRANCO | 62061 | VILMA APARECIDA BELLINI LIMA |
| 700239 | MARIA GONCALVES CARDIA | 88401 | VINICIUS ANTUNES PIERONI |
| 700240 | MARIA HELENA CREPALDI DEBIA | 79001 | WAGNER OSCAR LOURENCO |
| 700245 | MARIA JOSE ALBINO | 100237 | WILSON ANTONIO DELMEIRO |
| 24948 | MARIA JOSE URBANO AZENHA | 95971 | WILSON RODRIGUES MANSO |

Atenciosamente.

Divisão Previdenciária Bauru, 14/01/2010

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 11 DE JANEIRO DE 2010 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da quadra 01 da Rua Ângelo de Moraes, Vila Giunta, bem como o asfaltamento e a implantação de rede de galerias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Ângelo Tamarozzi, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e o posterior asfaltamento em todas as ruas de terra do Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas da Vila Independência, principalmente na Rua Riachuelo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Rua Investigador Valdemir Nunes Medeiros, Núcleo Eldorado.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza na praça localizada na quadra 01 da Rua José Constantino, Jardim Brasília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 e 03 da Rua Fortunato Resta e nas quadras 01 e 02 da Rua José Dias Pereira, ambas na Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia completa do Processo nº 39566/07, que trata do Auto de Infração nº 10428/07.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo sobre a viabilidade da cessão do terreno de propriedade da Prefeitura localizado no lado par da quadra 19 da Rua Bernardino de Campos, com a adoção da praça situada na quadra 16 desta via.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a recuperação do imóvel abandonado localizado na Rua Olegário Machado, 04-71, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 04 a 06 da Rua Major Pedro Júlio Oliveira, Jardim Solange e nas quadras 05 e 06 da Rua José Carlos de Carvalho, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Lázaro Rodrigues, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 04 da Rua Iacanga, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio na Rua José Carlos de Carvalho, Jardim Terra Branca.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de vestiários e a implantação de alambrado e traves no Estádio Josival Rocha, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da interligação entre o Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e a Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Alameda Papa Pio XII com a Alameda dos Jasmins, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional do Banco do Brasil a realização de estudos objetivando a implantação de uma agência bancária da instituição no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a Terceira Idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Ceará, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 22 da Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 12 e 13 da Rua Ezequiel Ramos, Chácara das Flores.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Monteiro Lobato, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Tupinambás, Vila Antártica.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA E ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos seguintes serviços na Vila Serrão: asfaltamento das ruas de terra; melhorias na sinalização de solo; instalação de rede de galerias e de rede de esgoto onde se fizer necessário; instalação de um ponto final de ônibus; envio à Câmara Municipal de minutos de ruas para denominação; construção de um Centro de Convivência e instalação de um ponto de cultura Saberteca.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 05 da Rua Canadá, Jardim Terra Branca e em todas as ruas do Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Jardim Jandira, Jardim Andorfato e Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas mais potentes na quadra 01 da Rua João Gomes Fernandes e em toda a extensão da Rua José Antônio Baptista, Núcleo Habitacional Mary Dota, bem como na quadra 05 da Rua Antônio Ponce Paz, Jardim de Allah.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforos para pedestres no cruzamento da Rua Ezequiel Ramos com as Ruas Treze de Maio e Agenor Meira, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de pedaços de trilhos na calçada para impedir o choque de veículos contra o imóvel localizado no cruzamento das Ruas Santo Garcia e Dionísio Momesso, Pousada da Esperança I, mais precisamente defronte à residência de número 06-06.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 02 da Alameda Descartes, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Alameda Pascal, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 02 da Alameda Diógenes, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 a 07 da Alameda Alexandria, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 03 e 04 da Alameda Topázio, Parque Santa Edwiges.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a utilização de terrenos públicos localizados em pontos estratégicos da cidade para a implantação de bolsões de resíduos sólidos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Tatuí, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Estrada Vicinal Val de Palmas-Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração de projeto técnico para melhorar a drenagem na Rua Doutor Danilo Campana, paralela ao Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube, Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a SEMEL realize a 39ª edição da Corrida Pedestre do Trabalhador em 2010.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a remoção da terra que foi levada pela água das chuvas e que se acumulou na quadra 07 da Rua José Bonifácio, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 08 da Rua Prefeito Alves de Lima, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 16, 19, 20 e 21 da Rua D'Annuncio Cammarosano, Parque São João e nas quadras 01 e 02 da Rua Anhembi, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que a rua localizada ao lado da Praça dos Expedicionários, Jardim Boa Vista, passe a contar com mão dupla de direção, proibindo-se o estacionamento em um dos lados da via e também nas esquinas.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041